



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO—\$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . .	Ano 240\$
A 1.ª série. . . .	30\$
A 2.ª série. . . .	30\$
A 3.ª série. . . .	30\$
Avulso: Número de duas páginas \$30;	
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 11:703

Usando da faculdade que me concedem os artigos 38.º, § 3.º, e 47.º, n.º 1.º, da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem exonerar do exercício interino das pastas do Interior, Justiça e Cultos, Finanças, Guerra, Negócios Estrangeiros, Comércio e Comunicações, Colónias, Instrução Pública e Agricultura, o cidadão José Mendes Cabeçadas Júnior.

Paços do Governo da República, 1 de Junho de 1926.— José Mendes Cabeçadas Júnior.

Decreto n.º 11:704

Usando da faculdade que me concedem os artigos 38.º, § 3.º, e 47.º, n.º 1.º, da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem nomear os cidadãos: José Mendes Cabeçadas Júnior, Presidente do Ministério e Ministro da Marinha, para os cargos de Ministro da Justiça e Cultos, Finanças e Comércio e Comunicações; Manuel de Oliveira Gomes da Costa, para os cargos de Ministro da Guerra, Colónias e Agricultura; Armando Humberto da Gama Ochôa, para os cargos de Ministro do Interior, Negócios Estrangeiros e Instrução Pública.

Paços do Governo da República, 1 de Junho de 1926.— José Mendes Cabeçadas Júnior.